



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

**EDITAL Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária.

Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva / Remuneração: R\$ 7.333,67 / Período de Inscrição: 01/06/2012 a 11/06/2012 / Base Legal: Lei nº 8.745/93, a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 131, de 9 de junho de 2004 e a Resolução nº 19 do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConseP) / Vagas: 01 (uma).

**Área: Engenharia Biomédica / Subárea: Instrumentação Biomédica**

**1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:**

Instrumentação biomédica: Conceitos básicos de instrumentação biomédica. Erro experimental. Teoria da medida. Sensores Biomédicos. Sensores de medidas físicas (Sensores de deslocamento linear e angular. Sensores de Indutância. Sensores Capacitivos. Sensores piezoelétricos. Medidas de velocidade. Acelerômetros. Sensores de força. Sensores de temperatura). Potenciais de ação, condução do impulso nervoso, junção neuromuscular, formação dos sinais de eletromiografia (EMG), eletrocardiografia (ECG), eletroencefalografia (EEG). Eletrodos de Biopotencial (Fenômenos bioelétricos, Biopotenciais, Detecção de sinais bioelétricos. Características elétricas dos biosensores. Eletrodos de superfície. Eletrodos internos. Microeletrodos). Sensores eletroquímicos. Sensores ópticos. Instrumentação analógica. Combinação de circuitos resistivos, indutivos e capacitivos. Condicionadores de sinais (circuito ponte, métodos de excitação, interferências). Amplificadores de sinais analógicos. Conversão Analógico-Digital: Teorema da Amostragem, Quantização e Retenção. Instrumentação digital: portas lógicas, flip-flops, multiplexadores, demultiplexadores, contadores, registradores, memórias e multiprocessadores. Circuitos de interfaceamento digital. Sistemas para medidas de Eletromiografia (EMG), Eletrocardiografia (ECG) e Eletroencefalografia (EEG). Sistemas para medidas de Oximetria de Pulso (OP). Equipamentos Médicos-Hospitalares: Conceitos fundamentais e aplicações clínicas.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de um procurador regularmente constituído, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, no seguinte endereço:

Divisão de Concursos  
Avenida Atlântica, 420  
Bairro Valparaíso - Santo André - SP  
CEP 09060-000

2.2. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento que comprove o título de doutor ou equivalente, salvo em casos de alegação prévia de notório saber;
- b) cópia autenticada de documento de identificação pessoal;
- c) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com os respectivos comprovantes;
- d) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br) – com no máximo 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias.

**3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

3.1. O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

**Grupo I - Atividades técnico-profissionais** (no máximo 1 ponto)

• Coordenação de Projetos ou cursos
• Atividades Administrativas e/ou representações

**Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural** (no máximo 6 pontos)

• Artigos em revistas nacionais indexadas
• Artigos em revistas internacionais indexadas
• Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
• Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
• Livros
• Capítulos em livros
• Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

**Grupo III - Atividade didática** (no máximo 3 pontos)

• Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
• Orientações (monografias, dissertações e teses)
• Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

- a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

**4. CONDIÇÕES GERAIS:**

4.1. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.2. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar desta publicação.

4.3. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) ou revalidados (se estrangeiros).

4.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.5. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá possuir título de doutor ou equivalente, reconhecido pela comunidade acadêmica. A contratação poderá ser efetuada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise de currículo.

4.6. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.7. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.8. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.8.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.8.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.9. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.10. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.11. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.12. É parte integrante do presente, a Resolução nº 19 do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP), que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

**HELIO WALDMAN**  
**Reitor**